



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MÉRITO MUNICIPAL

Tadeu Antônio de Araújo Teixeira é filho de Domingos Teixeira Leite e Carmozina Araújo Teixeira. Nasceu em 06 de abril de 1943, em Bom Despacho. Casou-se com Geni Eugênia Gontijo Teixeira. Pai de Roberta, Bruno e Tadeu. Avô de quatro netos.

Cursou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Divinópolis. Como professor muito respeitado, lecionou por 60 anos consecutivos em 6 escolas públicas e privadas de nosso município, deixando marcas indeléveis em seus alunos.

Foi diretor da Escola Estadual Coronel Praxedes e vice-diretor da Escola E. Miguel Gontijo. Em 1965 participou da fundação da Escola Paroquial de Perdigão, onde lecionou por um ano, bem como na Escola Henrique de Moraes.

Na política, foi presidente da União Municipal dos Estudantes Secundários de Bom Despacho. Vereador à Câmara Municipal de Bom Despacho por dois mandatos. Na Prefeitura exerceu os cargos de Secretário Municipal de Educação. E também Secretário Municipal de Cultura, de Esportes e Lazer e de Turismo.

Escritor, é fundador da Academia Bom-Despachense de Letras, autor de vários livros em cooperativa de editoras de Brasília e de Recife. Historiador, é estudioso da História de Bom Despacho, com mais 500 trabalhos publicados nos jornais “O Bom Despacho” e Jornal de Negócios, onde por mais de 30 anos escreve crônicas semanal e ininterruptamente.

Atuou como membro ativo do Clube Social Bom Despacho, por mais de 10 anos, tendo sido secretário e presidente dessa tradicional casa de cultura e lazer da cidade.

A Câmara Municipal de Bom Despacho outorga ao Professor **Tadeu Antônio de Araújo Teixeira** o diploma de Mérito Municipal!



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução 42/2021

“Concede Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Tadeu Antônio de Araújo Teixeira”

Art. 1º Fica concedido Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Tadeu Antônio de Araújo Teixeira.

Art. 2º O título de que se trata esta resolução será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de outubro de 2021.

Vereador Professor Éder Tipura